



PORTARIA Nº451/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 21 de agosto de 2023.

Samuel Silva
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
21/08/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

"Concede Pensão por Morte em favor do Sr. NATAGIL CARVALHO FARIAS, viúvo da ex-servidora SILVANI ANDRADE CARVALHO, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006 e Art. 47-A da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, ao Sr. **NATAGIL CARVALHO FARIAS**, viúvo da ex-servidora **SILVANI ANDRADE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 606.937.891-15, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 1.278,84
Gratificação de Incentivo Educacional (15%)		R\$ 191,82
Gratificação de Titularidade (25%)		R\$ 319,71
Quinquênio (10%)		R\$ 127,88
Adicional de Tempo de Serviço (5,50%)		R\$ 70,33
TOTAL DO PROVENTO DE PENSÃO		R\$ 1.988,60

Art. 2º – A Pensão está em conformidade com Art. 57 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006 e o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 1.156 de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (16/07/2023).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

JF
Jozélia Francisca de Souza
Gestora da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022